

### **3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 42/SMADS/2024**

**PROCESSO SEI: 6024.2024/0005182-2**

**OBJETO:** Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP  
– Prefeitura Municipal de São Paulo.

Aos 07 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.269.453/0001-40, com sede na Rua Líbero Badaró n.º 425, 35º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo - SP, representada por sua Secretária Municipal, Senhora **ELIANA MARIA DAS DORES GOMES**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e o estabelecimento hoteleiro **LUGUS HOTEL LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 12.485.316/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, Rua Aurora n. 427, Santa Ifigênia, CEP 01.209-001, neste ato representado pela Senhora **RITA DE CÁSSIA CORREIA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 20.975.115-0 e inscrito no CPF/ME sob o n. 144.227.988-55 e **ROBERTA BARCENA CALVO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de RG n. 26.661.476 e inscrito no CPF/ME sob o n. CPF 250.629.208-09 doravante simplesmente designado **CONTRATADA**, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 62.100/2023, em conformidade com a autorização contida no despacho, doc. SEI ( 119027914), do processo citado em epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 42/SMADS/2024 pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir 13/02/2025, com cláusula resolutiva, podendo ser rescindido a qualquer momento sem ônus para municipalidade até que se conclua o processo SEI 6024.2024/0006374-0.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O dispêndio da diária por pessoa hospedada é R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil), para a quantidade de 60 (sessenta) vagas, pelo período de 90 (noventa) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



---

ELIANA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATANTE



---

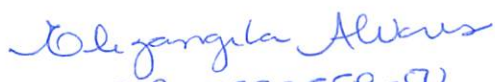
RITA DE CÁSSIA CORREIA  
LUGUS HOTEL LTDA  
CONTRATADA



---

ROBERTA BARCENA CALVO  
LUGUS HOTEL LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF 305536558-50



020845